

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1655

## DECRETO Nº 12.999, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

*Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terras de propriedade de Odário Scherer.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VII da Lei Orgânica Municipal Lajeado/RS e com base nos arts. 5º, "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em atenção ao processo administrativo nº 17949/2020,

### DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel objeto da Transcrição nº 59.302, Transcrição anterior nº 50.485, constante no livro nº 3-AM de Transcrições das Transmissões do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de Odário Scherer, que possui as seguintes características e confrontações: uma área de terras, com 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se: frente, com o travessão; fundos, com terras de Olivia Elvira Dieter; por um lado, com Breno Scherer; e outro lado, com a Escola Municipal Capitão Felipe Dieter e em parte com Olivia Elvira Dieter. Ibra 51-10-012-30005; área total 0,5; nº de módulos 0,0; f.m. de parcelamento 0,5.

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto destina-se à ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Felipe Dieter.

Art. 3º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0009.1021 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas de Ensino Fundamental	
4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS (585)	R\$ 300.000,00
Recurso: 0020	
<b>Total SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (608)	R\$ 300.000,00
Recurso: 0020	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1655

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o prazo previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

LAJEADO, 6 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1655

## DECRETO Nº 13.022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 22477/2022,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
ANA GLEISA CARGNELUTTI	ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	LICENÇA À SAÚDE	40 horas	CAPS ÁLCOOL E DROGAS	23/08/2022 a 31/01/2023	224772/2022	Edital nº 410-03/2019

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1655

## DECRETO Nº 13.023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 23785/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$1.127.000,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

15.452.0007.2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (422)

R\$ 421.543,01

Recurso :0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

15.452.0007.2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (422)

R\$ 14.066,99

Recurso :0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

15.452.0007.2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (424)

R\$ 300.000,00

Recurso :1041

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

15.452.0007.2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (422)

R\$ 381.390,00

Recurso :0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

18.541.0008.2028 - Manutenção do Parque do Engenho

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (489)

R\$ 10.000,00

Recurso :0001

Total SUPLEMENTAR

R\$ 1.127.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.

15.452.0007.2019 - Manutenção da Limpeza Pública

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1655

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(417) R\$ 10.304,35  
Recurso :0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.  
15.452.0007.2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário  
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(428) R\$ 700,00  
Recurso :0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.  
18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente,  
Saneamento e Sustentabilidade  
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(445) R\$ 2.146,09  
Recurso :0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.  
18.541.0008.1035 - Aquisição de Equipamentos para o Parque do Engenho  
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(458) R\$ 5.000,00

Recurso :0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.  
18.541.0008.1035 - Aquisição de Equipamentos para o Parque do Engenho  
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(459) R\$ 5.000,00

Recurso :0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.  
18.541.0008.1080 - Recuperação de Áreas Degradadas  
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(475) R\$ 100,00  
Recurso :0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.  
18.541.0008.2026 - Manutenção do Jardim Botânico  
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(488) R\$ 100,00  
Recurso :0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.  
18.541.0008.2028 - Manutenção do Parque do Engenho  
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(495) R\$ 100,00  
Recurso :0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.  
18.541.0008.2029 - Manutenção de Ações Educação Ambiental  
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(503) R\$ 100,00  
Recurso :0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.  
18.541.0008.2244 - Monitoramento e Redução de Impactos Ambientais  
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(513) R\$ 100,00  
Recurso :0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.  
18.541.0008.2246 - Programa Lajeado Mais Verde  
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(525) R\$ 200,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1655

---

Recurso :0001

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.  
18.542.0008.2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores  
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(543) R\$ 216,55

Recurso :0001

Excesso de arrecadação

Recurso :0001

R\$ 421.543,01

Excesso de arrecadação

Recurso :1041

R\$ 300.000,00

Superávit financeiro

Recurso :0001

R\$ 381.390,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 1.127.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1655

---

## **P O R T A R I A   N.º 30.378, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

RETIFICA a portaria nº 28.425/2021 que concedeu aposentadoria à servidora Hedi Schmeier.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que foi inserido erroneamente a classe B na portaria de concessão da aposentadoria da servidora Hedi Schmeier, constando "classe B", ao invés de " classe C";

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 28.425/2021, de 18 de agosto de 2021, que concedeu aposentadoria voluntária por implemento de idade à servidora Hedi Schmeier, fazendo constar que a classe correta é a C.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/08/2021.

Lajeado, 15 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pcs

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1655

---

## **P O R T A R I A   N.º 30.386, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

AUTORIZA o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 27.376/2020.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 27.376, de 22 de outubro de 2020, integrante do expediente nº 27740/2017,

RESOLVE

Autorizar o arquivamento da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 27.376, de 22 de outubro de 2020, após a abertura de processo administrativo disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1655

---

## **P O R T A R I A   N.º 30.398, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

CONCEDE licença para tratar de interesse particular ao servidor estável ANDRE RODRIGO KOHLRAUSCH.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 158 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, alterada pela Lei Complementar n.º 013, de 16 de março de 2018 e atendendo ao que consta no expediente n.º 21225/2022,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, ao servidor estável ANDRE RODRIGO KOHLRAUSCH, matrícula 7779, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Banda Escolar, regime Estatutário, nomeado em 04/04/2012, lotado na Secretaria Municipal da Educação, junto ao Projeto Vida Conventos, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 01 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1655

## PORTARIA N.º 30.399, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE Adicional de Insalubridade aos servidores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) – 15 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE n.º 3.214/1978, e,

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Adicional de Insalubridade para os servidores abaixo nominados, conforme consta nos expedientes n.º 18751/2022, n.º 23686/2022, n.º 23688/2022 e n.º 24351/2022,

CONSIDERANDO reconhecida insalubres às atividades desenvolvidas pelos servidores, conforme laudo técnico exarado pela ENSEG Saúde e Segurança do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade aos servidores efetivos abaixo nominados, regime Estatutário, incidente sobre o menor padrão salarial do cargo, conforme consta na tabela abaixo:

NOME e MATRÍCULA	CARGO	GRAU	A PARTIR DE
Estela Weber - 7902	Auxiliar de Consultório Dentário	Médio - 20%	20/07/2022
Miguel Angelo Schena - 6603	Operário Especializado	Médio - 20%	01/09/2022
Roni Jose Schneider - 4628	Operário	Médio - 20%	01/09/2022
Silvestre Weiss - 1008	Operador de Máquina Leve	Médio - 20%	01/09/2022

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO N° 1655

## **P O R T A R I A   N.º 30.404, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

NOMEIA a candidata ELISA CECCAGNO TROIAN para o cargo de provimento efetivo de ARQUITETO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 5689/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Lara Palma Elsing;

CONSIDERANDO que a candidata Graciele Elise Muller não tomou posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear a candidata ELISA CECCAGNO TROIAN para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 28, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 5º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 658-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1655

## **P O R T A R I A   N.º 30.405, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato  
JORNE SILVIO PETRY.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 30.344/2022, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato JORNE SILVIO PETRY, efetuada pela portaria n.º 30.344, de 06 de setembro de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 64º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 630-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1655

## **P O R T A R I A   N.º 30.406, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata HELOISA SCHARDOSIN FERREIRA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 30.345/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Português,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata abaixo nominada até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata HELOISA SCHARDOSIN FERREIRA, efetuada pela portaria nº 30.345, de 06 de setembro de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Português, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 10º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 632-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO N° 1655

## **P O R T A R I A   N.º 30.407, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata LIGIANI MION.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 30.363/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 15 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata LIGIANI MION, efetuada pela portaria n.º 30.363, de 12 de setembro de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 28, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 2º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 637-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO N° 1655

## PORTARIA N.º 30.408, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA a servidora efetiva DANIELA KNAK para desempenhar as atividades de fiscalização sanitária e CONCEDE Adicional de Risco de Vida.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente n.º 23926/2022 e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 250/07 – CIB/RS, da Secretaria Estadual da Saúde, que aprova o Regulamento Técnico que disciplina a responsabilidade sanitária de municípios em relação às ações de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva DANIELA KNAK, matrícula 15953, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, 40 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao Setor de Vigilância Sanitária do Município – VISA, para desempenhar as atividades de fiscalização sanitária e em decorrência e de conformidade com a Lei n.º 10.111/2016, alterada pela Lei n.º 10.155/2016, especialmente o artigo 2º, conceder o Adicional de Risco de Vida de 20% incidente sobre o salário básico da categoria, a partir de 12 de setembro de 2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2022.

Lajeado, 22 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1655

## EDITAL N.º 668-02/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR aos candidatos, abaixo elencados, aprovados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 644-02/2022, n.º 645-02/2022, n.º 648-02/2022 e n.º 653-02/2022, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2022, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classificação</i>	<i>Horário</i>
Cristiane Oliveira da Rosa	Auxiliar de Administração	65º Lugar	14h
Luiza Decker	Professor de Anos Iniciais	184º Lugar	14h
Evelin Caroline Wildner	Professor de Anos Iniciais	185º Lugar	14h 30min
Gabriela Arenhaldt	Professor de Anos Iniciais	186º Lugar	14h 30min
Taina Roberta Matias	Professor de Educação Infantil	66º Lugar	15h 30min
Carla Denise Luettjohann	Professor de Educação Infantil	68º Lugar	15h 30min
Fabiana Klassmann	Professor de Educação Infantil	69º Lugar	15h 30min
Cláudia Vanessa Koenig Selge	Professor de Educação Infantil	70º Lugar	15h 30min

Lajeado, 22 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1655

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 669-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 058-04/2020, atendendo ao que consta no expediente nº 24404/2022, e

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria do servidor efetivo Sérgio Guimar Pezzi;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 100-01/2021,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 26 de setembro de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Psicólogo.

Psicólogo

JULIA GAERTNER GEYER – 4º Lugar

Lajeado, 22 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1655

---

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL 45-07/2022 – O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº 16827/2022, fica SUSPENSO o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATRAVÉS DE PROCESSOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Lajeado/RS, 22 de setembro de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador Geral.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1655

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 23584/2022

Autuado: X Tech Indústria e Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ: 30.183.564/0002-59

Data da Autuação: 06 de setembro de 2022

Localidade: Av. Presidente Castelo Branco, nº 295, bairro Moinhos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: IN nº 161/2022, RDC nº 623/22

Decisão Final: Considerando que as amostras coletadas pela Vigilância Sanitária de Lajeado e encaminhadas ao Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen), conforme Laudo de Análise 478.1P.0/2022, em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade Sanitária de Alimentos (PEMQSA), foram embaladas na matriz da empresa localizada no município de Travesseiro/RS, fica o Auto de Infração Sanitária nº 042/2022 anulado, estando o Processo Administrativo Sanitário em questão (PAS 23584/2022) encerrado e apto a ser arquivado.

Data da Decisão: 22/09/2022

Penalidade Imposta: ---x---

Lajeado, 22 de setembro de 2022

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1655

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 12095/2022

Autuado: ABA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA EPP

CNPJ: 22.154.482/0001-77

Data da Autuação: 09/05/2022

Localidade: Rua Saldanha Marinho, nº 185, Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 355, Art. 357, Art. 365 §2º e §3º, Art. 421, a, b, c e d, Art. 423, Art. 424, Art. 433, IV, V e XIV, Art. 436, Art. 443, Art. 462 e Art. 463, §1º do Decreto estadual nº 23.430 de 1974; Item 3.2, item 6, item 7.5 e item 9.26 da Portaria SES nº 78 de 2009; Item 4.2.1; item 4.6.3, item 4.6.7, item 4.5, item 4.8.6; item 4.10.5 da RDC - ANVISA nº 216 de 2004 e item 2.4.8, item 2.5.3, d, e item 2.5 da Portaria SES nº 31 de 2019. As infrações estão tipificadas no art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 12/07/2022

Penalidade Imposta: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Lajeado, 22 de setembro de 2022

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1655

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 9942/2022

Autuado: CMS PESCADOS LTDA

CNPJ: 41.639.492/0001-47

Data da Autuação: 14/04/2022

Localidade: Rua São Paulo, nº 182, São Cristóvão, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 350, I, II e III do Decreto Estadual nº 23.430/74. As infrações estão tipificadas no art. 10, IV, da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 08/07/2022

Penalidade Imposta: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 22 de setembro de 2022